



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 006/2021 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU de 26 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI** - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

### **3. OBJETO:**

Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Análise da proposta;
- Celebração do Contrato e
- Execução do Contrato.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Sergipe.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda Individual nº 29790001, indicada pelo Deputado Federal Fábio Reis, por meio do Ofício nº 019/2021-GDFR, de 06 de julho de 2021 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU).

Cabe ressaltar que no ofício supra o parlamentar autoriza a utilização do valor de reserva técnica para despesas administrativas.

### **6. CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE FINANCEIRO**

A liberação de recursos financeiros está condicionada a apresentação da relação dos instrumentos firmados pela descentralizada com os recursos do TED, assim como apresentação dos agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED.

**7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0028	20790001SE6	188	4.4.90.51	5.730.000,00
		188	4.4.90.39	270.000,00

**TOTAL****6.000.000,00****11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Meta 1	Obras Civas - Pavimentação	M <sup>2</sup>	74.415,00	77,00	5.730.000,00	Após publicação do TED	24 meses após a publicação do TED
Produto	Obras Civas - Pavimentação	M <sup>2</sup>	74.415,00	77,00	5.730.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Unid.	1	270.000,00	270.000,00	Após publicação do TED	24 meses após a publicação do TED
Produto	Reserva Técnica-4,5%	Unid.	1	270.000,00	270.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>6.000.000,00</b>		

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
JULHO/2021	6.000.000,00

**13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	5.730.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	270.000,00

**14. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**15. APROVAÇÃO**

**Tiago Pontes Queiroz**  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 17:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 05/08/2021, às 17:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3261938** e o código CRC **13DD2F5C**.